

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, REFRIGERANTES E SUCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Secretaria de Administração e Infraestrutura

Solicitante: Gerência de Suprimentos e Logística

Matrícula: 22569

E-mail: patricia.virginia@tjce.jus.br

Telefone: (85) 99804-9078

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista a realização das Sessões do Tribunal do Júri, tanto nas comarcas do interior do Estado do Ceará, como da Região Metropolitana de Fortaleza, é imprescindível oferecer condições de permanência contínua durante a realização das sessões, contribuindo assim com a celeridade de realização do rito e ainda garantir a incomunicabilidade dos jurados, condição requerida pelas normas do Tribunal. Contudo, foi identificada a carência de oferta de refeições prontas do tipo quentinhas e lanches.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio a compra/contratação de refeições prontas parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.
- 4.2. Desta forma, e considerando que para o funcionamento de um tribunal do júri são necessárias à execução de diversas atividades administrativas preliminares, a fim de dar apoio aos agentes envolvidos. Uma dessas atividades, diz respeito ao fornecimento de alimentação para os jurados e demais agentes que participam das sessões desses tribunais e tendo em vista que júri é composto por cidadãos comuns que prestam serviço gratuito à sociedade, cabendo ao Tribunal de Justiça garantir as condições para o bem-estar dessas pessoas, inclusive com o fornecimento gratuito de alimentação e mais, observando as orientações do Relatório Auditoria Interna nº 10/2019, entende esta demandante que pertine registrar o preço visando eventual FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, REFRIGERANTES E SUCOS, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri das unidades judiciárias do Poder Judiciário Cearense, localizadas no interior do Estado do Ceará e Região metropolitana de Fortaleza.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Atualmente, o atendimento do fornecimento das refeições é feito via Ata de Registro de Preços de modo que a continuidade se demonstra necessária, visando assim o cumprimento da prestação jurisdicional para realização desta tão importante atividade do judiciário.
- 5.2. Contudo, ocorre que, em eventual não realização de contratação de empresa para prestação do serviço coloca em risco o atendimento e continuidade do fornecimento das refeições, podendo inviabilizar a realização das Sessões do Tribunal do Júri, haja vista que dentre as particularidades do processo está a necessidade de incomunicabilidade dos jurados e permanências dos mesmos em ambiente sem contato com influência externa que possam comprometer o seu julgamento, emergindo a necessidade do fornecimento da refeição pronta conforme aqui exposto.
- 5.3. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir o funcionamento e realização das Sessões do Tribunal do Júri das unidades judiciárias do Poder Judiciário Cearense, localizadas no interior do Estado do Ceará e Região metropolitana de Fortaleza, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, estamos encaminhando nos próximos itens e subitens deste DFD, o planejamento e as providências seguintes.

PATRÍCIA VIRGÍNIA DAVIS DE ABREU CHAVES
Solicitante

Fortaleza, 27 de maio de 2024

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona ao fornecimento de refeições prontas com vistas a atender a necessidade apresentada para realização das Sessões do Tribunal do Júri nas comarcas do interior e na Região Metropolitana de Fortaleza, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará com a garantia de estrutura física, acessível, sustentável e flexível, pois trata-se a demanda de elemento indispensável, quando da garantia de condições de bem-estar e ainda, da incomunicabilidade, condição fundamental para realização da sessão do Tribunal do Júri.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2024, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2024_3001	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri - CARIRI - Lote 1
TJCESEADI_2024_3002	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri - CARIRI - Lote 2
TJCESEADI_2024_3003	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri - CENTRO SUL - Lote 3

TJCESEADI_2024_3004	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri - CENTRO SUL - Lote 4
TJCESEADI_2024_3005	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri - LITORAL LESTE - Lote 5
TJCESEADI_2024_3006	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri - LITORAL LESTE - Lote 6
TJCESEADI_2024_3007	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri - LITORAL NORTE - Lote 7
TJCESEADI_2024_3008	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri - LITORAL NORTE - Lote 8
TJCESEADI_2024_3009	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri - LITORAL OESTE / VALE DO CURU - Lote 9
TJCESEADI_2024_3010	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri - LITORAL OESTE / VALE DO CURU - Lote 10
TJCESEADI_2024_3011	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri - MACIÇO DE BATURITÉ - Lote 11
TJCESEADI_2024_3012	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri - MACIÇO DE BATURITÉ - Lote 12
TJCESEADI_2024_3013	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - SERRA DE IBIAPABA - Lote 13
TJCESEADI_2024_3014	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - SERRA DE IBIAPABA - Lote 14
TJCESEADI_2024_3015	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - SERTÃO CENTRAL - Lote 15
TJCESEADI_2024_3016	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - SERTÃO CENTRAL - Lote 16
TJCESEADI_2024_3017	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma

	parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - SERTÃO DE CANINDÉ - Lote 17
TJCESEADI_2024_3018	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - SERTÃO DE CANINDÉ - Lote 18
TJCESEADI_2024_3019	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - SERTÃO DE SOBRAL - Lote 19
TJCESEADI_2024_3020	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - SERTÃO DE SOBRAL - Lote 20
TJCESEADI_2024_3021	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - SERTÃO DOS CRATEÚS - Lote 21
TJCESEADI_2024_3022	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - SERTÃO DOS CRATEÚS - Lote 22
TJCESEADI_2024_3023	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - SERTÃO DOS INHAMUNS - Lote 23
TJCESEADI_2024_3024	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - SERTÃO DOS INHAMUNS - Lote 24
TJCESEADI_2024_3025	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - VALE DO JAGUARIBE - Lote 25
TJCESEADI_2024_3026	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - VALE DO JAGUARIBE - Lote 26
TJCESEADI_2024_3027	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - REGIÃO METROPOLITANA - Lote 27
TJCESEADI_2024_3028	Fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri. - REGIÃO METROPOLITANA - Lote 28

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão:004200001 - Fundo especial de reaparelhamento e modernização do poder judiciário (FERMOJU);

Unid. Orçamentaria:04200121 - Secretaria de Administração e Infraestrutura;

Ação: 20509 - apoio ao desenvolvimento da prestação jurisdicional - fermoju (1o grau)

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de Planejamento:

SEQ.	FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDORA	MATRÍCULA
1	Coordenadora de Compras	Cilene Costa dos Santos	22575
2	Gerente de Suprimentos e Logística	Patrícia Virgínia Davis	22569

11. DECISÃO DE ANDAMENTO

11.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

11.2. Para tanto, encaminho à GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA para elaboração dos referidos Estudos.

11.3. Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), devem ser submetidos a esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência), seguidamente à aprovação do ETP.

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 27 de maio de 2024